

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: sosvbenz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/06/2019 Projeto de resolução nº 167/2019 Protocolo nº 4341/2019 Processo nº 1139/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. Eugênio</p>		

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MATO-GROSSENSE AO SR. MIGUEL AREND
PFEIL.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **MIGUEL AREND PFEIL**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Sr. **MIGUEL AREND PFEIL**, é natural de Canoas-RS, nasceu em 29/09/1955, filho de Djalma da Silva Pfeil e Glecy Arend Pfeil.

Chegou a Mato Grosso em 1980 para trabalhar na Polícia Militar de Mato Grosso, hoje é Oficial do Posto de Coronel da Reserva Remunerada da PMMT e exercendo a advocacia nas áreas do Direito Administrativo e Militar.

Veio do Rio de Janeiro-RJ, onde por mais de 3 (três) anos pertenceu ao Exército Brasileiro, onde prestou serviços nos estados do Rio Grande do Sul, São Paulo e Bahia.

É casado há 32 (trinta e dois) anos com Silvana Bortolucci Pfeil, tendo dois filhos, nascidos em Cuiabá.

Na Polícia Militar exerceu várias funções, inclusive de Assessor Parlamentar da PMMT junto ao Congresso Nacional (1997/1998); Chefe do Estado Maior e Sub Chefe da Casa Militar (1998 a 2000).

Participou de viagens de estudos nas Polícias municipalizadas de Washington, Nova York e Miami nos Estados Unidos da América.

Formação Acadêmica: Bacharel em Direito pela Universidade de Cuiabá-MT (1995).

Iniciou na Maçonaria Gobiana - GOB-MT - em 2002 em Cuiabá-MT, desde 2013 é membro fundador da ARLS Semeadores de Luz nº 4301, que adota um novo conceito de formação maçônica.

Dados pessoais:

CPF nº 766.012.508-72

Endereço para correspondência: R. Rui Barbosa, 164, ap. 802, Ed. Costa Brava, B. Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP 78032/040

Fone: (65) 98112-3980

E-mail: mpfeil@terra.com.br

Pelos motivos justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório. (TJ).

Fraternalmente.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Junho de 2019

Dr. Eugênio
Deputado Estadual